



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 1585 / 2025

**EFETUA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Efetua o reajuste no percentual de 5,20% (cinco vírgula e vinte por cento), a partir de 1º de abril de 2025, dos valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 1º.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 1º de julho de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Livia Macedo
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J4JH2479SA3202W9>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J4JH-2479-SA32-02W9

